

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2021 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO PERÍODO CARNAVALESCO/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 84, I, alínea “m” e “o” da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 24 da CF/88, na Lei Federal nº 9.093/95, na Lei Federal 13.979/2020, bem como em todas as Leis e Decretos vigentes do Estado de Pernambuco e neste município, concernentes ao enfrentamento a pandemia do COVID-19 e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular no inciso IX do art. 24, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas que fomentem a educação, a cultura, o ensino, o desporto, a ciência, a tecnologia, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação;

**CONSIDERANDO** o art. 1º do Decreto Estadual nº 50.052, de 7 de dezembro de 2020, o qual proíbe a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 01 de 07 de janeiro de 2021 que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Itaquitinga/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o controle do número de casos confirmados da COVID-19 no Município de Itaquitinga, conforme aponta os Boletins Epidemiológicos;

**CONSIDERANDO** a tradição cultural dos festejos carnavalescos e a possibilidade de manifestações resumidas aos ciclos de convivência familiar;

**CONSIDERANDO** que as orientações das Secretárias de Saúde Estadual e Municipal, quanto aos protocolos sanitários de controle e disseminação do COVID-19;

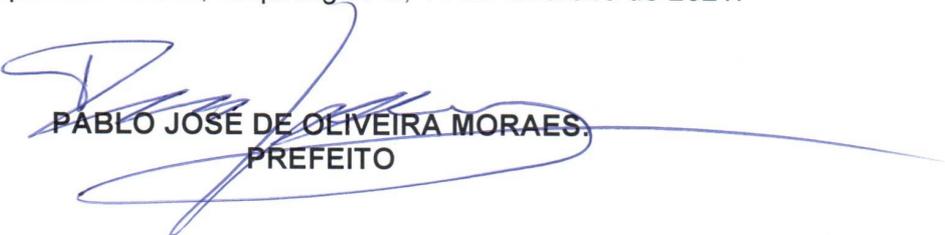
**DECRETA:**



Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo para os servidores públicos deste município, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito, Itaquitinga/PE, 11 de fevereiro de 2021.

  
**PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES.**  
**PREFEITO**

